



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DAS TRANSMISSÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A IMÓVEIS SITUADOS NO TERRITÓRIO DE ESTIVA GERBI, PARA FINS DE CONTROLE, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E FISCALIZAÇÃO DO ITBI.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Cartório de Registro de Imóveis competente pelos registros das transmissões imobiliárias relativas a imóveis localizados no Município de Estiva Gerbi encontra-se sediado no Município de Mogi Guaçu;

Considerando o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local;

Considerando o disposto no art. 198 do Código Tributário Nacional, que autoriza a troca de informações entre entes para fins de fiscalização tributária;

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 547, de 22 de fevereiro de 2024, que determina aos cartórios de notas e de registro de imóveis a comunicação periódica às Prefeituras das mudanças na titularidade de imóveis, para fins de atualização cadastral das Fazendas Municipais;

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que o Município edite normativo disciplinando a comunicação periódica das transmissões imobiliárias ocorridas em seu território;

Considerando que a fiscalização e a aplicação de penalidades aos serviços notariais e de registro competem exclusivamente ao Poder Judiciário, por meio de suas Corregedorias;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, o cumprimento da obrigação prevista na Resolução CNJ nº 547/2024, devendo o Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu, que detém a circunscrição sobre os imóveis situados neste Município, disponibilizar relatório mensal contendo as transmissões de propriedade imobiliária e as cessões de direitos reais ocorridas em imóveis localizados no território de Estiva Gerbi.

Art. 2º O relatório de que trata o art. 1º deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I. nome completo e CPF ou CNPJ do(s) transmitente(s) e adquirente(s);
- II. endereço e descrição do imóvel transmitido;
- III. número da matrícula e dados do registro;
- IV. tipo da transação (compra e venda, doação, cessão de direitos, arrematação, entre outros);
- V. data do ato registral ou da lavratura da escritura;
- VI. valor declarado da transação.

Art. 3º O Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu deverá comunicar formalmente o Município de Estiva Gerbi, por meio de ofício, em periodicidade mensal, observado o prazo máximo previsto na Resolução CNJ nº 547/2024, até o dia 20 (vinte) de cada mês, informando a disponibilidade do relatório de transmissões imobiliárias relativas a imóveis localizados no território municipal.

Parágrafo único. Após o recebimento do ofício, caberá à Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, por meio da Divisão de Fiscalização de Rendas, realizar a retirada do relatório diretamente no cartório, conforme modelo e procedimentos padronizados pelo órgão registral.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

Art. 3º-A. O fornecimento das informações de que trata este Decreto deverá ocorrer sem a cobrança de quaisquer emolumentos, taxas ou despesas ao Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Resolução CNJ nº 547/2024.

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas neste Decreto, inclusive a não comunicação ou a não disponibilização das informações no prazo estabelecido, será comunicado à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, para apuração de infração administrativa.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 18 de março de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal de Estiva Gerbi

Publicado na Edição Nº 1279 do Semanário Municipal, disponibilizado em 18 de Março de 2026.

CELSO DE BARROS
Secretário Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Semanário Oficial – Ano X – Edição 1278 – 16 de março de 2026.

Referente a Portaria nº 019, de 16 de março de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 064, de 31 de março de 2025; nº 121, de 29 de julho de 2025, nº 147 de 07 de agosto de 2025, nº 184 de 10 de novembro de 2025 e os Decretos nº 063, de 31 de março de 2025, nº 105, de 16 de junho de 2025, nº 130, de 24 de julho de 2025 e 131, de 29 de julho de 2025.

LEIA – SE:

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 121, de 29 de julho de 2025, e os Decretos nº 063, de 31 de março de 2025, nº 064, de 31 de março de 2025, nº 108, de 16 de junho de 2025, nº 130, de 24 de julho de 2025 e 131, de 29 de julho de 2025, nº 147 de 07 de agosto de 2025, nº 184 de 10 de novembro de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada na Ed. 1279 do Semanário Oficial, disponibilizado em 18/03/2026.

CELSO DE BARROS
Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO(A) PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a condução dos procedimentos licitatórios por Agente de Contratação, auxiliado por Equipe de Apoio, ou conforme o caso, por Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 196, de 11 de dezembro de 2025, que regulamenta, no âmbito do Município de Estiva Gerbi, as atribuições do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular tramitação, julgamento e condução dos processos de contratação pública, observando-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da transparência, da segregação de funções e da motivação dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, conforme a natureza e da fase do procedimento, como Agente de Contratação e/ou como integrantes da Equipe de Apoio, nos processos de

contratação pública regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Estiva Gerbi:

TALLITA SANTOS PICCOLI, Matrícula nº 118125/1,
ocupante de cargo efetivo – Agente de Contratação

JAQUELINE CORRÊA DE MORAES, Matrícula nº 115959/1,
ocupante de cargo efetivo – Agente de Contratação

JÚLIA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula nº 115622/1,
ocupante de cargo efetivo – Agente de Contratação

JEAN CARLOS PAVAN, Matrícula nº 111317/1,
ocupante de cargo efetivo – Equipe de Apoio

PLÍNIO DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 121665/1,
ocupante de cargo em comissão – Equipe de Apoio

ROSA CRISTINA MASCARO, Matrícula nº 121762/1,
ocupante de cargo em comissão – Equipe de Apoio

Art. 2º - Os servidores designados como Agentes de Contratação poderão atuar, de forma alternada ou cumulativa, como Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, conforme a complexidade, a modalidade e a fase do procedimento, observado o princípio da segregação de funções e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Ficam designadas como PREGOEIRAS, para atuarem nos processos de contratação pública, na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021:

TALLITA SANTOS PICCOLI, Matrícula nº 118125/1
JÚLIA CORRÊA DE SOUZA, Matrícula nº 115622/1

Art. 4º. A presente designação aplica-se aos processos de contratação em curso, bem como àqueles que venham a ser instaurados durante a vigência desta Portaria, desde que regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. O mandato dos designados vigorará por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo, por ato da autoridade competente, mediante conveniência e interesse da Administração.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

Art. 6º. Ficam expressamente ratificados, convalidados e reconhecidos como válidos todos os atos administrativos, procedimentos, decisões, despachos, julgamentos, diligências, sessões, manifestações técnicas e demais atos praticados pelos Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio com fundamento nas Portarias ora revogadas, até a data da publicação desta Portaria.

§ 1º A ratificação de que trata este artigo alcança todos os processos administrativos de contratação pública, licitatórios ou de contratação direta, em curso ou concluídos, regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo prejuízo à eficácia, legalidade ou legitimidade dos atos praticados.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 121, de 29 de julho de 2025, e os Decretos nº 063, de 31 de março de 2025, nº 064, de 31 de março de 2025, nº 108, de 16 de junho de 2025, nº 130, de 24 de julho de 2025 e 131, de 29 de julho de 2025, nº 147 de 07 de agosto de 2025, nº 184 de 10 de novembro de 2025.

Estiva Gerbi, 16 de março de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada na Ed. 1279 do Semanário Oficial, disponibilizado em 18/03/2026.

CELSO DE BARROS

Sec. Municipal de Chefia de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO Nº0204/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, EM ATENDIMENTO AO §2º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a fabricação, montagem e instalação, de mobiliário planejado em MDF branco, em como a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparação da mobília existente em diversas salas, consultórios e recepção da unidade destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 3868-1120 A PARTIR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS ÚTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL: COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL.COM / COMPRAS@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL: COMPRASESTIVAGERBI2025@GMAIL.COM / COMPRAS@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR - ATÉ ÀS 17:00 DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026, A EMPRESA DETENTORA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI/SP SERÁ COMUNICADA PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE REUNIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS A CONVOCAÇÃO.

ESTIVA GERBI/SP, 17 DE MARÇO DE 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 0012/2026 /PROCESSO 0211/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA, O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 A SER REALIZADO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026 ÀS 10H, CONFORME INORMADO ABAIXO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GRADIL, BARRICADA, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, DENTRE OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO RESPECTIVO EDITAL PARA PERIODO DE 12 MESES.O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL GRATUITAMENTE PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: [HTTPS://WWW.ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR/LICITACOES/PREGAO-PRESENCIAL](https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/pregao-presencial), A PARTIR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026.

EVENTUAIS DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA OS ENDEREÇOS DE E-MAIL: LICITA.PMEG@GMAIL.COM/[LICITACAOESTIVA2017/LICITACAO@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR](mailto:LICITACAOESTIVA2017@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÕES PAÇO MUNICIPAL: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - ESTIVA VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000. CONTATO:(019) 38680-1111

ESTIVA GERBI, 18 DE MARÇO DE 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 011/2026 /PROCESSO 135/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. MÁRCIO ROBERTO PAVAN, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA, O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 A SER REALIZADO NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026 ÀS 14H, CONFORME INORMADO ABAIXO.

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS DE GRÁFICA COM O INTUITO DE PRODUIR MATERIAIS DE APOIO, INFORMATIVOS E OPERACIONAIS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI PARA PERIDO DE 12 MESES O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL GRATUITAMENTE PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO:

[HTTPS://WWW.ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR/LICITACOES/PREGAO-PRESENCIAL](https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes/pregao-presencial), A PARTIR DO DIA 18 DE MARÇO DE 2026. EVENTUAIS DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA OS ENDEREÇOS DE

E-MAIL: LICITA.PMEG@GMAIL.COM/LICITACAOESTIVA2017/LICITACAO@ESTIVAGERBI.SP.GOV.BR LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: SALA DE REUNIÕES PAÇO MUNICIPAL: AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - ESTIVA VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000. CONTATO:(019) 38680-1111

ESTIVA GERBI, 18 DE MARÇO DE 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quarta - Feira, 18 de Março de 2026 – Ano X- Edição 1279

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)